

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Rios de Rezende

CARGO / FUNÇÃO: Prefeito Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Pacajá, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos, justifica a necessidade de contratação de um escritório de contabilidade especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

A atuação do escritório será indispensável para atender as demandas contábeis do município, que incluem, mas não se limitam a:

Elaboração e Prestação de Contas: Responsável pela organização, elaboração e entrega de todas as prestações de contas mensais e quadrimestrais exigidas pelos órgãos de controle interno e externo, garantindo que as mesmas estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Assessoria Contábil: Atendimento contínuo às demandas da Prefeitura, realizando orientações técnicas, esclarecendo dúvidas, promovendo ajustes necessários nos registros contábeis e garantindo a adequada interpretação e aplicação das normas contábeis e fiscais.

Consultoria Personalizada: Disponibilidade para realização de reuniões técnicas, análise de relatórios e desenvolvimento de estratégias para a melhoria da gestão contábil e fiscal da administração pública municipal.

Presença e Suporte: Compromisso de estar presente, sempre que necessário, para atender de forma ágil e eficiente às necessidades do município, colaborando para o bom funcionamento dos processos administrativos e contábeis.

A contratação do escritório é imprescindível para assegurar a qualidade e precisão contabilidade pública, evitando inconsistências que possam gerar sanções ou penalidades para o município. Além disso, o suporte técnico especializado permitirá uma melhor organização financeira, contribuindo para o cumprimento das metas de gestão e o desenvolvimento de Pacajá.

Assim, considerando a importância das atividades desempenhadas pelo escritório contábil e os benefícios que a consultoria trará para a Prefeitura Municipal de Pacajá, torna-se justificada e necessária a contratação do referido serviço.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, Sob a matrícula de nº 781680-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	12	MÊS
	<i>Especificações: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no PCA, de acordo com o código - 2992.

5. DO PRAZO

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A empresa prestadora de serviço deverá estar à disposição do Departamento de Contabilidade para fornecer suporte técnico e orientação especializada, garantindo auxílio completo em todas as demandas relacionadas.

Disponibilizar atendimento durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e estar acessível sempre que necessário para atender situações extraordinárias.

Está disponível para deslocamento ao município de Pacajá, sempre que solicitado, para resolver problemas mais complexos ou atender demandas específicas que exijam presença física.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Departamento de Contabilidade, Sr. Bruno Morais Lima

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 03 de Janeiro de 2025

André Rios de Rezende

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Matricula nº 781680-4
Responsável pela demanda

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250183004

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Pacajá

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Sec. Mun. de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administra

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Prefeitura Municipal de Pacajá, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos, justifica a necessidade de contratação de um escritório de contabilidade especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. A atuação do escritório será indispensável para atender as demandas contábeis do município, que incluem, mas não se limitam a: Elaboração e Prestação de Contas: Responsável pela organização, elaboração e entrega de todas as prestações de contas mensais e trimestrais exigidas pelos órgãos de controle interno e externo, garantindo que as mesmas estejam em conformidade com as legislações vigentes. Assessoria Contábil: Atendimento contínuo às demandas da Prefeitura, realizando orientações técnicas, esclarecendo dúvidas, promovendo ajustes necessários nos registros contábeis e garantindo a adequada interpretação e aplicação das normas contábeis e fiscais. Consultoria Personalizada: Disponibilidade para realização de reuniões técnicas, análise de relatórios e desenvolvimento de estratégias para a melhoria da gestão contábil e fiscal da administração pública municipal. Presença e Suporte: Compromisso de estar presente, sempre que necessário, para atender de forma ágil e eficiente às necessidades do município, colaborando para o bom funcionamento dos processos administrativos e contábeis. A contratação do escritório é imprescindível para assegurar a qualidade e precisão na contabilidade pública, evitando inconsistências que possam gerar sanções ou penalidades para o município. Além disso, o suporte técnico especializado permitirá uma melhor organização financeira, contribuindo para o cumprimento das metas de gestão e o desenvolvimento de Pacajá. Assim, considerando a importância das atividades desempenhadas pelo escritório contábil e os benefícios que a consultoria trará para a Prefeitura Municipal de Pacajá, torna-se justificada e necessária a contratação do referido serviço.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
106408	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - PMP <i>Especificação: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>	12,0000	MÊS	0,00

Pacajá, 03 de Janeiro de 2025

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Rios de Rezende
CARGO / FUNÇÃO: Prefeito Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos, justifica a necessidade de contratação de um escritório de contabilidade especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

A atuação do escritório será indispensável para atender as demandas contábeis da secretaria, que incluem, mas não se limitam a:

Elaboração e Prestação de Contas: Responsável pela organização, elaboração e entrega de todas as prestações de contas mensais e trimestrais exigidas pelos órgãos de controle interno e externo, garantindo que as mesmas estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Assessoria Contábil: Atendimento contínuo às demandas da secretaria, realizando orientações técnicas, esclarecendo dúvidas, promovendo ajustes necessários nos registros contábeis e garantindo a adequada interpretação e aplicação das normas contábeis e fiscais.

Consultoria Personalizada: Disponibilidade para realização de reuniões técnicas, análise de relatórios e desenvolvimento de estratégias para a melhoria da gestão contábil e fiscal da administração pública municipal.

Presença e Suporte: Compromisso de estar presente, sempre que necessário, para atender de forma ágil e eficiente às necessidades do município, colaborando para o bom funcionamento dos processos administrativos e contábeis.

A contratação do escritório é imprescindível para assegurar a qualidade e precisão na contabilidade pública, evitando inconsistências que possam gerar sanções ou penalidades para o município. Além disso, o suporte técnico especializado permitirá uma melhor organização financeira, contribuindo para o cumprimento das metas de gestão e o desenvolvimento de Pacajá.

Assim, considerando a importância das atividades desempenhadas pelo escritório contábil e os benefícios que a consultoria trará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna-se justificada e necessária a contratação do referido serviço.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, Sob a matrícula de nº 781680-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	12	MÊS
	<i>Especificações: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no PCA, de acordo com o código - 2993.

5. DO PRAZO

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A empresa prestadora de serviço deverá estar à disposição do Departamento de Contabilidade para fornecer suporte técnico e orientação especializada, garantindo auxílio completo em todas as demandas relacionadas.

Disponibilizar atendimento durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e estar acessível sempre que necessário para atender situações extraordinárias.

Está disponível para deslocamento ao município de Pacajá, sempre que solicitado, para resolver problemas mais complexos ou atender demandas específicas que exijam presença física.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

Departamento de Contabilidade, Sr. Bruno Morais Lima

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 03 de Janeiro de 2025

André R. 2

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Matricula nº 781680-4

Responsável pela demanda

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250103002

Estado do Pará

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pag.: 1

ÓRGÃO : 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO / ATIVIDADE : 2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos recursos públicos, justifica a necessidade de contratação de um escritório de contabilidade especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. A atuação do escritório será indispensável para atender as demandas contábeis da secretaria, que incluem, mas não se limitam a: Elaboração e Prestação de Contas: Responsável pela organização, elaboração e entrega de todas as prestações de contas mensais e quadrimestrais exigidas pelos órgãos de controle interno e externo, garantindo que as mesmas estejam em conformidade com as legislações vigentes. Assessoria Contábil: Atendimento contínuo às demandas da secretaria, realizando orientações técnicas, esclarecendo dúvidas, promovendo ajustes necessários nos registros contábeis e garantindo a adequada interpretação e aplicação das normas contábeis e fiscais. Consultoria Personalizada: Disponibilidade para realização de reuniões técnicas, análise de relatórios e desenvolvimento de estratégias para a melhoria da gestão contábil e fiscal da administração pública municipal. Presença e Suporte: Compromisso de estar presente, sempre que necessário, para atender de forma ágil e eficiente às necessidades do município, colaborando para o bom funcionamento dos processos administrativos e contábeis. A contratação do escritório é imprescindível para assegurar a qualidade e precisão na contabilidade pública, evitando inconsistências que possam gerar sanções ou penalidades para o município. Além disso, o suporte técnico especializado permitirá uma melhor organização financeira, contribuindo para o cumprimento das metas de gestão e o desenvolvimento de Pacajá. Assim, considerando a importância das atividades desempenhadas pelo escritório contábil e os benefícios que a consultoria trará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna-se justificada e necessária a contratação do referido serviço.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
106409	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - SEMMA <i>Especificação: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>	12,0000	MÊS	0,00

Pacajá, 03 de Janeiro de 2025



ANDRE RIOS DE REZENDE
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Rios de Rezende
CARGO / FUNÇÃO: Prefeito Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA justifica-se pela necessidade de garantir uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Os seguintes fatores fundamentam a necessidade dessa contratação:

1. Compliance e Regularidade: A assessoria contábil especializada assegurará que todas as obrigações fiscais e tributárias sejam cumpridas de acordo com as normas legais, evitando possíveis sanções e penalidades que poderiam resultar de infrações ou descuidos.

2. Otimização de Recursos: Com uma assessoria especializada, será possível identificar áreas onde posso identificar pontos de melhorias e implementar medidas para otimizar os gastos, garantindo um melhor aproveitamento do orçamento disponível.

3. Planejamento Estratégico: Um planejamento estratégico adequado, fornecido pela consultoria, permitirá uma visão de longo prazo sobre a alocação de recursos, prevendo necessidades futuras e garantindo a sustentabilidade financeira do Fundo.

4. Transparência e Prestação de Contas: A assessoria contábil especializada reforçará os mecanismos de transparência e prestação de contas, trazendo maior credibilidade e confiança na gestão do Fundo, tanto para os órgãos de fiscalização quanto para a população.

5. Gestão de Riscos: A consultoria auxiliará na identificação e mitigação de riscos financeiros e administrativos, garantindo maior segurança na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil é essencial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e conforme a legislação, contribuindo para o bem-estar da população.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá-PA

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, Sob a matrícula de nº 781680-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	12	MÊS
	<i>Especificações: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no PCA, de acordo com o código –2995.

5. DO PRAZO

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A empresa prestadora de serviço deverá estar à disposição do Departamento de Contabilidade para fornecer suporte técnico e orientação especializada, garantindo auxílio completo em todas as demandas relacionadas.

Disponibilizar atendimento durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e estar acessível sempre que necessário para atender situações extraordinárias.

Está disponível para deslocamento ao município de Pacajá, sempre que solicitado, para resolver problemas mais complexos ou atender demandas específicas que exijam presença física.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

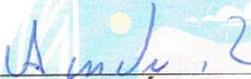
Departamento de Contabilidade, Sr. Bruno Moraes Lima

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 03 de Janeiro de 2025



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Matricula nº 781680-4
Responsável pela demanda

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250103003

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.051 Manutenção da Sec Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA justifica-se pela necessidade de garantir uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. Os seguintes fatores fundamentam a necessidade dessa contratação: 1. Compliance e Regularidade: A assessoria contábil especializada assegurará que todas as obrigações fiscais e tributárias sejam cumpridas de acordo com as normas legais, evitando possíveis sanções e penalidades que poderiam resultar de infrações ou descuidos. 2. Otimização de Recursos: Com uma assessoria especializada, será possível identificar áreas onde posso identificar pontos de melhorias e implementar medidas para otimizar os gastos, garantindo um melhor aproveitamento do orçamento disponível. 3. Planejamento Estratégico: Um planejamento estratégico adequado, fornecido pela consultoria, permitirá uma visão de longo prazo sobre a alocação de recursos, prevendo necessidades futuras e garantindo a sustentabilidade financeira do Fundo. 4. Transparência e Prestação de Contas: A assessoria contábil especializada reforçará os mecanismos de transparência e prestação de contas, trazendo maior credibilidade e confiança na gestão do Fundo, tanto para os órgãos de fiscalização quanto para a população. 5. Gestão de Riscos: A consultoria auxiliará na identificação e mitigação de riscos financeiros e administrativos, garantindo maior segurança na gestão dos recursos públicos. Portanto, a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil é essencial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e conforme a legislação, contribuindo para o bem-estar da população.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
106412	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - SMS <i>Especificação: Especificação: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>	12,0000	MÊS	0,00

Pacajá, 03 de Janeiro de 2025



ANDRE RIOS DE REZENDE
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER DEMETRIO DE ALMEIDA
CARGO / FUNÇÃO: COODENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua:

A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de

economicidade, com a conseqüente redução de desperdícios de dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo; quem ganha é o bem comum

Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, **Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb)** e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a **manutenção, desenvolvimento** das 120 (cento e vinte) unidades escolares distribuídas tanto na zona urbana e zona rural da educação básica no âmbito do Município de Pacajá/PA.

Em suma, para o cumprimento do calendário dos 200 (duzentos) dias letivos, se faz necessário a aquisição de bens e serviços, por meio de procedimentos licitatórios amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024, para a atender as necessidades das unidades escolares.

Nesse âmbito, o serviço de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados na Elaboração e encaminhamento da prestação de contas mensal, quadrimestral e anual junto ao tribunal de contas, motivo pelo qual a Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação em seu acompanhamento técnico, necessita da contratação do referido, objeto exposto acima para a funcionalidade da rede da educação do município de Pacajá/PA.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1. **Secretaria Municipal de Educação**

4.2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Eder Demétrio de Almeida – **Matricula:** 783030-0

4.3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL-SEMED	12	Mês
	ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PREST DE CONTAS MENSAL, QUADRIMESTRAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- TCM/PA. ATRAVES DO E-CONTAS E SICONFL4 ACOMPANHAMENTO B ORIENTAÇÃO VISANDO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS DA EDUCAÇÃO E PESSOAL ACOMPANHAMNETO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL ORIENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM SUAS TOMADAS DECISÕES PARA BUSCA DO EQUILIBRIO ECONÔMICO, FINAÇEIRO E ORÇAMENTARIA, VISANDO O EFETIVO CONTROLE DAS DESPESAS E FECHAMENTO ADEQUADO DAS CONTAS PÚBLICAS PRESTANDO SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil não foi incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) devido ao fato de que o processo de contratação estava previsto para ser iniciado no final do ano passado. Entretanto, em razão da alta

demanda de trabalhos nesse período, não houve tempo hábil para a finalização do processo dentro do exercício anterior.

Destaca-se que a contratação é de suma importância para a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, uma vez que a prestação de serviços, assessoria de consultoria contábil é fundamental para garantir o suporte técnico contábil necessário do Município.

Dessa forma, considerando a essencialidade do serviço e a necessidade contínua de prestação de serviços, assessoria de consultoria contábil para o bom funcionamento da administração municipal, justifica-se a sua contratação, mesmo não estando prevista no PCA.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras e Serviços, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço/execução, deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, devendo possuir disponibilidade em casos supervenientes.

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

A Comunicação para o cumprimento do objeto será acompanhando, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar as solicitações e o fiel cumprimento do contrato no horário das 08 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e nos casos supervenientes.

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no projeto básico ou termo de referência.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação do cumprimento do contrato.

Pacajá/PA, 03 de janeiro de 2025.

EDER DEMETRIO DE ALMEIDA
Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025 – PMP/GP
Responsável pela demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250103004

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 04 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos: Art. 26 ? É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) V ? proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (...) Art. 205 ? A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso) O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua: A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo quem ganha é o bem comum Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? LDB, Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb) e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação ? PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a manutenção,

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
106410	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SEMED <i>Especificação:</i> ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PREST DE CONTAS MENSAL, QUADRIMESTRAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- TCM/PA, ATRAVES DO E-CONTAS E SICONFI.4 ACOMPANHAMENTO B ORIENTAÇÃO VISANDO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS DA EDUCAÇÃO E PESSOAL ACOMPANHAMNETO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL ORIENTAR O FUNDO MUNICIPAL EM SUAS TOMADAS DECISÕES PARA BUSCA DO EQUILIBRIO ECONÔMICO, FINAÇEIRO E ORÇAMENTARIA, VISANDO O EFETIVO CONTROLE DAS DESPESAS E FECHAMENTO ADEQUADO DAS CONTAS PÚBLICAS PRESTANDO SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12,0000	MÊS	0,00

Pacajá, 03 de Janeiro de 2025


ANDRE RIOS DE REZENDE
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Rios de Rezende

CARGO / FUNÇÃO: Prefeito Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pacajá.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A gestão pública exige elevados níveis de transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à administração dos recursos públicos destinados a políticas sociais. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) desempenha papel fundamental na execução de programas sociais voltados à população vulnerável, o que demanda uma gestão financeira rigorosa e adequada aos princípios da contabilidade pública.

A contratação de uma assessoria e consultoria contábil especializada é essencial para a SEMAS, visando os seguintes objetivos:

➤ **Adequação às Normas Contábeis e Legais:** A legislação brasileira, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as normas do Tribunal de Contas, exige que a gestão dos recursos públicos seja realizada de forma transparente e conforme as boas práticas contábeis. A consultoria contábil auxiliará a Secretaria a garantir que todas as ações financeiras estejam em conformidade com essas exigências.

➤ **Gestão Eficiente dos Recursos Públicos:** A assessoria contábil contribuirá para a melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, assegurando que as despesas sejam realizadas de acordo com o planejamento orçamentário e que o cumprimento dos programas sociais não seja comprometido pela falta de acompanhamento financeiro adequado.

- **Elaboração de Relatórios e Prestação de Contas:** A consultoria auxiliará na elaboração e revisão de relatórios contábeis e demonstrativos financeiros, essenciais para a prestação de contas e para a transparência da gestão pública. Esses relatórios são fundamentais para que a Secretaria possa atender às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, garantindo a correta aplicação dos recursos destinados às políticas de assistência social.
- **Assessoria Técnica Contábil:** A complexidade das questões contábeis e fiscais no setor público exige um acompanhamento técnico constante. A consultoria proporcionará o suporte necessário para a gestão dos convênios, transferências voluntárias, e outros recursos financeiros recebidos pela SEMAS, com a devida observância das especificidades contábeis do setor público.
- **Capacitação da Equipe Interna:** Além do suporte contábil, a assessoria permitirá a capacitação contínua da equipe técnica da Secretaria, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão financeira no dia a dia, e criando uma cultura de controle e eficiência.
- **Planejamento Orçamentário e Financeiro:** A consultoria também atuará no planejamento orçamentário, garantindo que os recursos sejam bem distribuídos entre os programas e serviços, e que a execução orçamentária seja acompanhada de forma rigorosa, permitindo ajustes rápidos quando necessário.

Portanto, a contratação de uma assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental para garantir uma gestão pública eficiente, conforme as exigências legais e com máxima transparência. A presença de profissionais especializados proporcionará uma melhoria significativa na aplicação dos recursos, impactando positivamente na execução dos programas de assistência social e no atendimento à população.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Sob a matrícula de nº 781680-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	12	MÊS
	<i>Especificações: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no PCA, de acordo com o código - 2994.

5. DO PRAZO

O prazo máximo para início da prestação de serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A empresa prestadora de serviço deverá estar à disposição do Departamento de Contabilidade para fornecer suporte técnico e orientação especializada, garantindo auxílio completo em todas as demandas relacionadas.

Disponibilizar atendimento durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e estar acessível sempre que necessário para atender situações extraordinárias.

Está disponível para deslocamento ao município de Pacajá, sempre que solicitado, para resolver problemas mais complexos ou atender demandas específicas que exijam presença física.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

O Servidor público Sr. Bruno Morais Lima, Departamento de Contabilidade.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 03 de Janeiro de 2025



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Matricula nº 781680-4
Responsável pela demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250103005

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Pacajá

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pacajá, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A gestão pública exige elevados níveis de transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à administração dos recursos públicos destinados a políticas sociais. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) desempenha papel fundamental na execução de programas sociais voltados à população vulnerável, o que demanda uma gestão financeira rigorosa e adequada aos princípios da contabilidade pública. A contratação de uma assessoria e consultoria contábil especializada é essencial para a SEMAS, visando os seguintes objetivos: ? Adequação às Normas Contábeis e Legais: A legislação brasileira, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as normas do Tribunal de Contas, exige que a gestão dos recursos públicos seja realizada de forma transparente e conforme as boas práticas contábeis. A consultoria contábil auxiliará a Secretaria a garantir que todas as ações financeiras estejam em conformidade com essas exigências. ? Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: A assessoria contábil contribuirá para a melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, assegurando que as despesas sejam realizadas de acordo com o planejamento orçamentário e que o cumprimento dos programas sociais não seja comprometido pela falta de acompanhamento financeiro adequado. ? Elaboração de Relatórios e Prestação de Contas: A consultoria auxiliará na elaboração e revisão de relatórios contábeis e demonstrativos financeiros, essenciais para a prestação de contas e para a transparência da gestão pública. Esses relatórios são fundamentais para que a Secretaria possa atender às exigências dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, garantindo a correta aplicação dos recursos destinados às políticas de assistência social. ? Assessoria Técnica Contábil: A complexidade das questões contábeis e fiscais no setor público exige um acompanhamento técnico constante. A consultoria proporcionará o suporte necessário para a gestão dos convênios, transferências voluntárias, e outros re

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
106413	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - SEMAS <i>Especificação: Elaboração e da prestação de contas mensal e quadrimestral</i>	12,0000	MÊS	0,00

Pacajá, 03 de Janeiro de 2025

ANDRE RIOS DE REZENDE
RESPONSÁVEL